ATA 03

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESECIAL Nº 009/FMS/2019

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE ACERCA DA PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA DE GESTÃO APRESENTADO PELA EMPRESA BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LIDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática, para provimento de gestão da saúde do município de Maracajá, através da locação de sistema 100% web, incluindo serviços de implantação, migração, treinamento, suporte, manutenção, hospedagem em nuvem e licença de software.

Às dezesseis horas, do dia vinte e cinco, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designada pelo Decreto nº 14/2019, para prosseguimento do processo do edital de Pregão Presencial nº 009/FMS/2019. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, a mesma informou que recebeu do Diretor do Departamento de Saúde relatório acerca da prova de conceito do sistema de gestão da empresa BRANET GESTAO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, juntamente com os relatórios emitidos nos dias 15, 16 e 22 de outubro do corrente ano, com funcionários da Unidade de Saúde e representantes das empresas BRANET e CELK SISTEMAS, onde foi repassado ponto a ponto dos itens constantes no termo de referência. Após a leitura verbal do parecer técnico exarado pelo Diretor o Departamento de Saúde, Sr. Diogo Copetti Silveira, com a seguinte conclusão: "no que se refere a demonstração da prova de conceito do sistema de gestão que foi realizada nos dias 15 e 16 de outubro do corrente ano, local CEMASAS, ficou evidenciado que a empresa BRANET gestão, logística em saúde Itda em várias situações não atendeu o que foi solicitado no termo de referência e comprovado por atas em anexo. De acordo o item 39.1.3 do Termo de Referência. "Na apresentação, caso algum item do Termo de Referência não atenda ao descrito no mesmo, será dado 03 (três) dias úteis para que o licitante apresente novamente os itens não atendidos para equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde", sob pena de desclassificação. Sendo assim, foi marcada uma nova data, 22 de outubro de 2019, para reapresentação dos itens que a empresa suprecitada não atendeu o que está no edital de licitação. Salientamos que ficou evidenciado em algumas situações que a empresa não atendeu o que está descrito no edital de licitação". Diante do relatório conclusivo do Diretor do Departamento de Saúde, informando que a empresa BRANET GESTAO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, 1º colocada, não atende das exigências do edital e termo referência. Assim, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso decorrente do relatório final do departamento técnico da saúde, com as razões devidamente fundamentadas, ficando desde já as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões. O prazo começa a contar a partir da publicação da presente ata no Diário Oficial do Município (DOM). As empresas serão comunicadas através da publicação no Diário Oficial do Município (DOM). O parecer da equipe técnica do Departamento de Saúde, bem como os relatórios emitido nos dias 15, 16 e 22 de outubro de 2019, com as assinaturas de todos os presentes ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. A Pregoeira e a equipe de apoio abrem vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e sua da Equipe de Apoio. Maracajá, 25 de outubro de 2019.

GRASIELA BECKER
PREGOEIRA

ODÉCIA A. DE SOUZA DA SILVA EQUIPE DE APOIO RAFAELA ROCHA DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO